M4 VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ Nº 49.892.164/0001-60
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 SETEMBRO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 10 de setembro de 2026, às 11:00 horas, realizada na sede da administradora, a FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 134, 4º andar, CEP 04.576-060, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.527, de 15 de março de 2021 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas e integralizadas pelo Fundo, nos termos do §7º do Artigo 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas ("Lista de Presença de Cotistas").

III. PRESENÇA: Presentes (i) os representantes da Administradora; (ii) os representantes da ARANDU PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.755.691/0001-46, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, Conj. 03 Cond. Edificio Pantheon, Pinheiros, CEP: 05.423-040, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 20.404, de 02 de dezembro de 2022 ("Gestora"); (iii) os representantes da ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.757.787/0001-43, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, Conj. 03 Cond. Edificio Pantheon, Pinheiros, CEP: 05.423-040, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 20.403, de 02 de dezembro de 2022 ("Nova Gestora"); e (iv) os cotistas representantes de 100% (cem por cento) das cotas em circulação ("Cotistas"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Leandro Sutili ; e Secretário: Victor Santos.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o encerramento da 2ª Emissão de Cotas, aprovada em 11 de fevereiro de 2026, com o cancelamento das cotas emitidas e não integralizadas dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da primeira integralização; (ii) a aprovação da 3ª Emissão de Cotas da Classe Única; (iii) a aprovação do suplemento da 3ª Emissão de Cotas de Classe Única; (iv) a substituição da Gestora pela Nova Gestora a partir da abertura do dia 11 de setembro de 2026; e (v) a consolidação do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de modo a refletir a deliberação acima, passando a vigorar, a partir 11 de setembro de 2026, conforme a versão consolidada constante do Anexo II.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, os Cotistas:

(i) Aprovaram o encerramento da 2ª Emissão de Cotas, aprovada em 11 de fevereiro de 2026, com o cancelamento das cotas emitidas e não integralizadas dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da primeira integralização;

(ii) Aprovaram a 3ª Emissão de Cotas de Classe Única, refletido no suplemento do Anexo I, que terá as seguintes características:

a) Data de Emissão: será a data da primeira integralização de cotas;
b) Forma de colocação: Oferta Privada, nos termos do art. 8º. Inc. I, da RCVM n.º 160, de 13 de julho de 2022;
c) Valor total da emissão: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
d) Valor unitário da Cota: valor da cota do dia da integralização;
e) Quantidade de Cotas: de acordo com o múltiplo da cota do dia da integralizar, perfazendo o montante financeiro da oferta;
f) Prazo de colocação: 180 dias a partir da primeira integralização; e
g) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim.

(iii) **Aprovaram** o suplemento da 3ª Emissão de Cotas de Classe Única, conforme Anexo I;

(iv) **Aprovaram** a substituição da Gestora pela Nova Gestora a partir da abertura do dia 11 de setembro de 2026;

(v) **Aprovaram** a consolidação do Regulamento, de modo a refletir a deliberação acima, passando a vigorar, a partir de 11 de setembro de 2026, conforme a versão consolidada constante do Anexo II.

Os Cotistas neste ato: **(i)** declaram que tiveram acesso à nova versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre a sua reformulação; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima aprovadas; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações realizadas neste ato.

VII. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada com a lavratura da presente ata.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as Partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

Leandro Sutili
Presidente

Victor Santos
Secretário

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

ARANDU PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA.
Gestora

ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Nova Gestora

M4 VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 49.892.164/0001-60
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

Anexo I – Suplemento da 3ª Emissão de Cotas da Classe Única de Cotas do M4 Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

O presente documento constitui o suplemento referente às Cotas da Classe Única do **M4 VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**. As Cotas de Classe Única são regidas pelo disposto no Regulamento, no Anexo I e nas seguintes características específicas:

1) Público-alvo: Investidor Profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.

2) Prazo da Classe: As Cotas da Classe Única terão prazo indeterminado e poderão ser resgatadas na forma estabelecida neste Regulamento.

3) Da Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição de Cotas da 3ª Emissão em data diversa da data de integralização inicial será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme o disposto no Anexo I do Regulamento.

4) Valor Nominal Unitário: O valor de integralização da Cota da 3ª Emissão observará a metodologia de cálculo prevista no Regulamento.

5) Valor Total de Emissão de Cotas: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

6) Amortizações: Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, a amortização será realizada de acordo com o previsto no Regulamento do Fundo.

7) Da Oferta das Cotas: As cotas serão objeto de colocação privada, observado o disposto na Resolução CVM 160.

8) Prazo de colocação: 180 dias.

9) Possibilidade de encerramento da distribuição com o cancelamento do saldo não colocado: Sim.

10) Subscrição e Integralização das Cotas: As Cotas serão subscritas e integralizadas em moeda Corrente nacional pelo Valor Nominal Unitário na data de integralização.

Os termos utilizados neste Anexo iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora

M4 VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 49.892.164/0001-60
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

Anexo II – Consolidação do Regulamento